



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 139 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1781/2023

DATA / HORA
07/06/2023 16:25:43

USUÁRIO
066.XXX.606-F2

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, se existe algum estudo para a **construção de uma área de lazer pública, no Bairro São Benedito Km 43, Rua Alto da Serra, nº 1112, especificamente no ponto final do ônibus da linha 970 da Auto Aviação Urupungá**, a qual possui como ponto de referência ao lado do óleo duto.

Aproveitando o ensejo, em caso de não possuir nenhuma programação para cumprimento dos devidos fins, solicito que estude e adote as medidas necessárias junto ao Departamento competente, para que se proceda com a construção da Praça com o que segue:

- ✓ Playground;
- ✓ Academia ao ar livre;
- ✓ Lixeiras no seu entorno;
- ✓ Iluminação adequada e segurança.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a área de lazer e o espaço de playground no local, terá o propósito de incentivar a convivência entre a própria população, inclusive será um espaço voltado para as famílias, onde os moradores e todos poderão usufruir levando seus filhos para brincar, e em consequência interagir com outras crianças, se tornando ainda, uma maneira inteligente de colaborar com a paisagem do próprio local.

Enquanto isso, os adultos poderão cuidar da sua saúde enquanto usufruem da academia ao ar livre e socializar mais uns com os outros.

Em uma época dominada pela tecnologia, vemos as crianças cada vez mais conectadas a internet, a instalação de um playground sustenta uma verdadeira necessidade para estimular o desenvolvimento das habilidades motoras e sociais dos pequenos.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

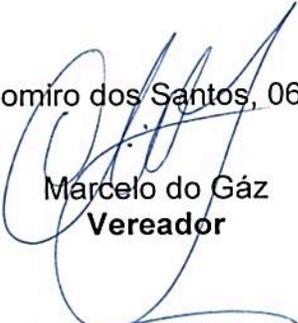
GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

Não obstante, a população clama por um espaço de lazer em seu Bairro, com intuito de lhes proporcionar momentos de interação e bem-estar no convívio ao ar livre, tendo a sua disposição um espaço agradável e que transmita segurança para todos que o frequentam.

Vale mencionar ainda, que espaços de recreação e lazer são locais de suma importância para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, haja vista o fato de que será em espaços como este que passarão a conviver com outras pessoas e entenderão a importância de respeitar as adversidades, bem como, entenderão sobre a importância da conservação do espaço na medida em que o usufruem.

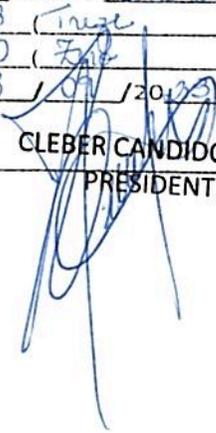
Por fim, com uma área de lazer implantada no bairro, a região passará a ser vista com novos olhos por todo o resto da população, proporcionando deste modo, novas modalidades de entretenimento e convívio social para o povo cajamarense.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de junho de 2023.


Marcelo do Gáz
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 13^a sessão Ordinária
com 13 (Trize) votos favoráveis
e 0 (Zer) votos contrários
em 13 / 06 / 2023


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 163 -- GP

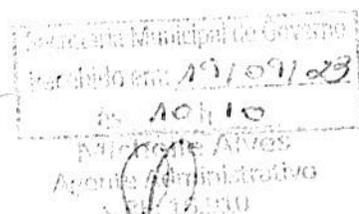
Cajamar, 14 de setembro de 2023.

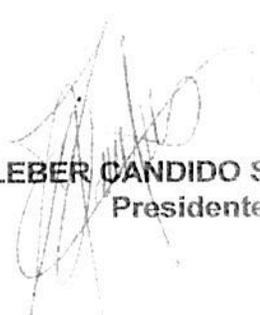
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 128/2023; 139/2023; 158/2023; 165/2023; 195/2023; 197/2023; 201/2023; 208/2023; 209/2023; 210/2023; 211/2023; 212/2023; 214/2023; 215/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago, apresentados e aprovados na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.




CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro -- Cajamar/SP